



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

LEI N.º 192, DE 25 DE ABRIL DE 2.007.

Publicação feita nesta data

25 / 04 / 2007
Kátia C. Almeida
ASSINATURA

“Convalida as despesas com a Federação de Motociclismo do Estado de Goiás- FMG e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, tendo em vista o interesse da Administração, **APROVA** e eu na condição de Prefeito **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Por força da presente Lei ficam convalidadas as despesas realizadas com a Federação de Motociclismo do Estado de Goiás- FMG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.886.895/0001-03, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) referente ao Contrato de Serviços e Eventos para organização e realização da primeira etapa do Campeonato Goiano de Motocross de 2007, nos dias 07 e 08 de abril de 2007.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Lago Azul, em São Simão, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e sete (25/04/2007).


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
PREFEITO